



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Centro - Rebouças - Pr.

Contato: (42) 3457-2276 / 3457-2860

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios para a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado da Paraná.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.


CONSIDERANDO a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 1º Define-se a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, que será em tempo Integral e/ou Parcial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de publicação.

Rebouças, 09 de novembro de 2023.

Mário E. Santos


Elismara Cristina Gempka Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Maria Beatriz Lambão
de
Andrade

Vanderlei de Andrade
N. Borges

Fátima F. Silva

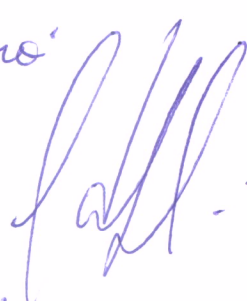
Renata Vanessa Ferreira

Julia Molinari

Heutel


E. Barros

Leide Pinheiro

Ricardo




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Centro - Rebouças - Pr.

Contato: (42) 3457-2276 / 3457-2860

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios para a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado da Paraná.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.


CONSIDERANDO a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 1º Define-se a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, que será em tempo Integral e/ou Parcial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de publicação.

Rebouças, 09 de novembro de 2023.

Marcelo E. Santos


Elismara Cristina Gempka Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Maria Beatriz Lambão
de
Andrade

Vanderlei de Andrade
Mendes

Fátima F. Silva

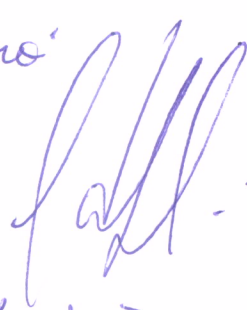
Renata Vanessa Ferreira

Julia Molinari

Heutel

Barros

Leide Pinardi

Ricardo




SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REBOUÇAS

Rua: Simão Domingues, 117

Email: sec.educacao@reboucas.pr.gov.br

Centro - Rebouças - Pr.

Contato: (42) 3457-2276 / 3457-2860

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023- Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Rebouças, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece critérios para a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2014 – Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado da Paraná.

CONSIDERANDO a Lei n.º 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.


CONSIDERANDO a Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Art. 1º Define-se a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil, que será em tempo Integral e/ou Parcial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de publicação.

Rebouças, 09 de novembro de 2023.

Marcelo E. Santos


Elismara Cristina Gempka Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Maria Beatriz Lambão
Leão
Andrade

Vanderilson L. Andrade
M. Borges

Elismara Cristina Gempka Teixeira
Secretária Municipal de Educação

Fátima F. Silva

Renk Vanessa Ferreira

Julia Molinari

Heutel



Barros

Leide Pinheiro

Ricardo
